



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001826/2015
Data: 28/10/2015 Horário: 02:20
Legislativo - PAR 184/2015

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 143/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 23/10/2.015, e registrado sob o nº 163/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de terreno, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito. No entanto, referido projeto necessita de emenda, para corrigir erro material, que fica assim redigido: Art.1º. (...) uma área de 5,1895 ha., a ser destacada da matrícula nº 34052, localizada na estrada municipal IBG 148, conforme mapa anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 27 de outubro de 2.015.**

**Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial**

